



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079614110000482.000019/2026-97

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| Setor Requisitante | Setor de Eventos/EPC |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Planejamento | Tânia Lourdes França Silva Mendes - Matrícula nº 018 Clariclea Rocha Braga - Matrícula 019 Rafaela de Sousa Cardoso - Matrícula 279. |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CRCMA necessita promover ações permanentes de capacitação técnica, científica e ética voltadas aos profissionais da contabilidade, estudantes e demais públicos de interesse institucional.

A natureza dinâmica das demandas educacionais exige a disponibilidade de profissionais especializados em diversas áreas do conhecimento contábil e correlatas.

Diante da impossibilidade de definição precisa e antecipada da quantidade de eventos, temas, cargas horárias e perfis profissionais necessários ao longo do exercício, o credenciamento surge como mecanismo adequado para garantir flexibilidade administrativa e eficiência operacional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais credenciados deverão:

- possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos;
- apresentar qualificação compatível com a área pretendida;
- possuir disponibilidade para execução das atividades;
- apresentar material técnico quando solicitado;
- observar os princípios éticos e institucionais do CRCMA;
- atender às exigências legais e editalícias.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Contratação individual por evento

A alternativa apresenta baixa eficiência administrativa, aumento de procedimentos internos e maior morosidade processual.

b) Licitação tradicional

Mostra-se inadequada em razão da natureza intelectual do objeto e da inviabilidade de competição, especialmente pela necessidade de seleção conforme expertise técnica específica.

c) Credenciamento

A alternativa se mostrou mais vantajosa por:

- permitir pluralidade de profissionais;
- assegurar maior flexibilidade;
- possibilitar atendimento sob demanda;
- garantir eficiência administrativa;
- permitir rotatividade;
- reduzir tempo de contratação.

Dessa forma, o credenciamento foi considerado a solução mais adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de chamamento público para credenciamento contínuo de profissionais especializados, pessoas físicas e jurídicas, aptos à prestação de serviços educacionais no âmbito do CRCMA.

O credenciamento não gera obrigação de contratação, sendo a convocação realizada conforme conveniência administrativa, pertinência temática e disponibilidade do credenciado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão variáveis conforme:

- calendário institucional;
- demandas do Programa de Educação Profissional Continuada;
- eventos regionais;
- disponibilidade orçamentária;
- necessidades específicas da classe contábil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa observará os seguintes valores referenciais:

| TITULAÇÃO | VALOR DA HORA/AULA |
|------------------|---------------------------|
| GRADUADO | R\$ 100,00 |
| ESPECIALISTA | R\$ 150,00 |
| MESTRE | R\$ 200,00 |
| DOCTOR | R\$ 250,00 |

Os pagamentos ocorrerão conforme efetiva prestação dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica parcelamento, considerando a natureza intelectual e individualizada dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações correlatas de:

- locação de espaços;
- serviços de transmissão;
- coffee break;
- material gráfico;

- hospedagem e deslocamento.

09. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- melhoria da qualidade técnica dos eventos;
- fortalecimento institucional do CRCMA;
- ampliação da oferta de capacitações;
- maior eficiência administrativa;
- melhor atendimento aos profissionais registrados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- publicação do edital;
- constituição da comissão responsável;
- definição de fluxo operacional;
- elaboração de formulários;
- definição de critérios de avaliação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sempre que possível, os materiais serão disponibilizados em formato digital, visando redução de consumo de papel.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando sua adequação técnica, jurídica e administrativa.

São Luís/MA, 19 de maio de 2026.

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----|--|
| Gerente de Eventos/EPC | Tânia Lourdes França S. Mendes | 018 | |
| Assistente Administrativo | Clariclea Rocha Braga | 019 | |
| Assessoria de Comunicação | Rafaela de Sousa Cardoso | 279 | |



Documento assinado eletronicamente por **Tania Lourdes Franca Silva Mendes, Assistente**, em 20/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clariclea Rocha Braga Nunes, Assistente**, em 20/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela De Sousa Cardoso, Assessora de Comunicação**, em 21/05/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372511** e o código CRC **47F7150C**.

Referência: Processo nº 9079614110000482.000019/2026-97

SEI nº 1372511